



187

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 160/2019 – PROCESSO 9820/2019 – CC 31/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário de Obras Públicas, o **Sr. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.146.198-X e do CPF/MF nº 133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA**, a empresa **REFORMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, com sede na Rua Maranhão, nº810 Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.844.851/0001-44, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. Igor da Cruz Barreto Provazi**, portador da cédula de identidade R.G. nº 43.869.576-8 e do CPF/MF sob o nº 372.695.018-40.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **25 de setembro de 2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma da quadra de futsal no bairro do Rio Escuro, para prorrogação de prazo em mais 30 (trinta) dias, passando a vigência de 26 de janeiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2020, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.


**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de janeiro de 2020.




**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal




**LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras Públicas



**REFORMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2



**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/CCNS

